

LEI MUNICIPAL N° 70 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2011.

Dá nova redação ao artigo 28, da Lei Municipal nº. 59 de 22 de junho de 2011 que: Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2012 e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Itapagipe/MG,

Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a redação do “*caput*”, do art. 28, da Lei Municipal nº. 59/2011, que passa a vigorar da seguinte forma:

“Art. 28 - O Orçamento para o exercício de 2012 destinará recursos para a Reserva de Contingência, não inferiores a 1% das Receitas Correntes Líquidas previstas e 10% do total do orçamento de cada entidade para a abertura de Créditos Adicionais Suplementares. (art. 5º, III da LRF).”

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapagipe/MG, 30 de dezembro de 2011.

BENICE NERY MAIA
Prefeita Municipal